



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

DECRETO MUNICIPAL Nº 384 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 366.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.647 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 366.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020903	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 327 - 17.512.0035.1021.0000	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....366.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 366.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 16 de outubro de 2020.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 844 – Ano 2020

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

Ficha: 352 - 26.364.0010.2023.0003	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR.....	-150.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021701	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha: 413 - 28.843.0024.2045.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS.....	-30.000,00
4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, 16 de outubro de 2020.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Chefe de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 384 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 366.000,00 AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.647 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

	Diário Oficial ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP	www.pradopolis.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Pradópolis Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014	Local/Administração/Redação/Impressão Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP	Índice Sequencial Poder Executivo
Silvio Martins Prefeito Municipal Bruno Louzada Franco Chefe de Gabinete	Telefones Recepção (016)3981-9900 Fax (016)3981-9900	 Certificado Digital acesse www.pmrpadopolis.domeletronico.com.br
	E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br Pesquisa Edições: www.pradopolis.sp.gov.br	



Diário Oficial

Nº 144 – Ano 2020

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 366.000,00, destinado na seguinte dotação:

1.4.90.51.00	DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
1.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....366.000,00
1.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 366.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 16 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da

Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

	Diário Oficial ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP	www.pradopolis.sp.gov.br
Imprensa Oficial do Município de Pradópolis Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2019	Local/Administração/Redação/Impressão Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP	Índice Sequencial Poder Executivo
Silvio Martins Prefeito Municipal Bruno Louzada Franco Chefe de Gabinete	Telefones Recepção (016)3981-9900 Fax (016)3981-9900	
	E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br Pesquisa Edições: www.pradopolis.sp.gov.br	 Certificado Digital acesse pmpradopolis.domeletronico.com.br